



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Ofício n. 335/2025

Assunto: Solicitação

Serviço: Secretaria

Araguari, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 333/2025, de autoria da VEREADORA MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO/PRTB, com apoio dos Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Débora de Sousa Dau/Republicanos e Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da secretaria responsável, adesão do Município ao programa “PROTEJA MINAS”, recentemente lançado pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

O referido programa tem como principal objetivo atuar de forma preventiva no combate à violência contra a mulher, atendendo mulheres que estão em situação de risco antes mesmo da violência se concretizar. Além disso, diferencia-se por também englobar meninas e jovens, abordando a violência de gênero de maneira ampla.

Outro público-alvo importante do “PROTEJA MINAS” são os homens que, embora ainda não tenham cometido crimes enquadrados na lei Maria da Penha, estão inseridos em uma cultura que naturaliza a violência contra a mulher. A proposta do programa é atuar preventivamente para evitar que esses indivíduos se tornem agressores e, ao contrário, se tornem agentes de proteção às mulheres.

Diante da relevância dessa iniciativa para segurança e bem-estar das mulheres araguarinas, solicita que a secretaria competente analise a viabilidade e tome as providências necessárias para que o nosso município faça adesão ao “PROTEJA MINAS”, garantindo a implementação de ações concretas no enfrentamento a violência de gênero. Ressalta-se que a violência contra a mulher pode se manifestar de diversas formas, conforme tipificado na Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), incluindo:

- 1. Violência física** - Qualquer ato que cause dano à integridade física da mulher, como tapas, socos, chutes e agressões com objetos.
- 2. Violência psicológica** - Ameaças, humilhações, chantagens, intimidações e qualquer conduta que cause danos emocionais ou reduza a autoestima da vítima.
- 3. Violência sexual** - Qualquer ação que force a mulher a manter relações sexuais contra sua vontade, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçá-la a práticas sexuais indesejadas.
- 4. Violência patrimonial** - Controle, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, recursos financeiros ou instrumentos de trabalho da vítima.
- 5. Violência moral** - Acusações falsas, calúnia, difamação e injúrias que atentem contra a dignidade da mulher.

A adesão ao Proteja Minas permitirá que Araguari reforce suas políticas públicas de proteção às mulheres, garantindo um atendimento mais eficiente e preventivo às vítimas e potenciais vítimas de violência.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

GIULLIANO SOUSA RODRIGUES  
Presidente  
DÉBORA DE SOUSA DAU

1ª Secretária

Exmo. Sr.  
RENATO CARVALHO FERNANDES  
Prefeito do Município de

ARAGUARI – MG